

## Sumário

Poder Executivo	Págs.
Comissão Permanente de Licitação.....	1

## Comissão Permanente de Licitação

### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 0218-2024

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0218/2024 – PMPF, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DO DIREITO DE USO DOS SISTEMAS INTEGRADOS, SERVIÇOS TÉCNICOS, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM PRODUÇÃO, HOSPEDAGEM EM AMBIENTE DE NUVEM PÚBLICA, TREINAMENTOS DAS NOVAS SOLUÇÕES E SUPORTE TÉCNICOS AS UNIDADES OPERACIONAIS VINCULADAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB. MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1027/2024 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 3002 2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA; 12 361 3002 2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; 12 365 3002 2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES; 12 366 3002 2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **OBJETO DO ADITIVO: Acrescer o Prazo por mais 12 (doze) MESES.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB – CNPJ 09.072.455/001-97; CONTRATADO: DATACOM CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Valor a ser acrescido será de R\$ 415.566,02 (quatrocentos e quinze mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dois centavos) conforme reajuste de índice IPCA-IBGE. A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA em 27/06/2025



MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB  
Por **OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO**  
Secretário Municipal de Educação  
CNPJ: 09.072.455/001-97

## Semanário Oficial

Criado pela Lei Municipal 610 de 04.09.1997

Órgão Oficial de divulgação de Atos dos Poderes Executivo e Legislativo, publicado, semanalmente, sob a responsabilidade da Secretaria de Governo.

Conselho Editorial

Editor: Rosilene Maria de Sousa Araújo;

Redator: Bruno José de Melo Trajano.

Revisor: Edvaldo dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB

CNPJ: 09.072.455/0001-97

Rua Dr. Manoel Alves, 140 – Centro

CEP 58.328-000 Tel: (081) 3635.1081

E-mail: gabinete@pedrasdefogo.pb.gov.br